



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Lei nº 2.254/2023

PUBLICADO NO JORNAL:
Intum de 09/10/2023
Em 11/10/2023
Folha nº 87
V.A.

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 50.000,00 (cinquenta mil reais)

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
05.004.08.241.0013.2.031.	Manutenção das Atividades de Atendimento ao Idoso
497 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	50.000,00
	Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI
do Paraná, em 09/10/2023.


MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL